



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
CNPJ 67.360.404/0001-67

---

**LEI Nº 944, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO DA RUA  
MARCOS PASSARINHO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**TIAGO RICARDO FERREIRA**, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109, II, da Lei Orgânica Municipal.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica prolongado a Rua Marcos Passarinho localizada na Vila Gomes, Conforme medidas e confrontações constantes do Memorial Descritivo Anexo, que juntamente com o Levantamento Planimétrico da área é parte integrante da presente lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,  
Campina do Monte Alegre, 31 de Agosto de 2023.

**TIAGO RICARDO FERREIRA**  
*Prefeito Municipal*

*Origem Projeto de Lei nº 50/2023*  
*Autógrafo nº 990/2023, de 21 de agosto de 2023.*